



PP 001660.2017.17.000/3

INVESTIGADO: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIFER, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE AUDIÊNCIA n.º 10219.2018

Às 11h23min do dia 20 de fevereiro de 2018 (20/02/2018), na sede do Ministério Público do Trabalho em Vitória, sob a presidência do Exmo. PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO, Doutor Levi Scatolin, realizou-se audiência nos autos do PP 001660.2017.17.000/3.

Para representar **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIFER**, neste ato representado por seu diretor, Sr. Haroldo Olivio Marcellini Massa, RG MG 6-6.900.2049, acompanhado do advogado Dr. Odair Nossa Sant'ana - OAB/ES nº7264 e **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado por seu presidente Sr. Max Celio de Carvalho, RG nº924049-ES, acompanhado do advogado Dr. Wiler Coelho Dias - OAB/ES 11011.

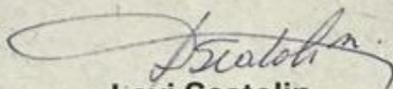
Aberta a audiência, pelo Procurador foi esclarecido que, infelizmente, a nova legislação, não altera o TAC e que vivemos um momento de adaptação, seja na área pública, seja na área privada, pedindo paciência e muita luta aos representantes sindicais para superar esse momento. Após intensos e respeitosos debates, chegou-se ao consenso de que a norma coletiva deve ser revista no tocante ao número de parcelas, em obediência ao estipulado no TAC 47/2014, que limita a cobrança dos trabalhadores não associados a 1/3 do valor cobrado dos associados, ou seja, até o máximo de 4 parcelas idênticas às cobradas dos associados, assegurado o direito de oposição e ao entendimento desse Membro do MPT, o que deverá ser feito, no prazo de 60 (sessenta) contados a partir desta data. Ressalto que, em se tratando de cláusula de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores, já aprovado em assembleia, cuja redação será refeita

apenas para redução do número de contribuições, o prazo acima é bastante razoável.

A Secretaria disponibilizará, via e-mail, o inteiro teor do referido, apenas para conhecimento do Sindicato Patronal. Agradecendo a presença e o alto nível dos debates, encerrou-se a audiência. Aguarde-se o vencimento do prazo concedido.

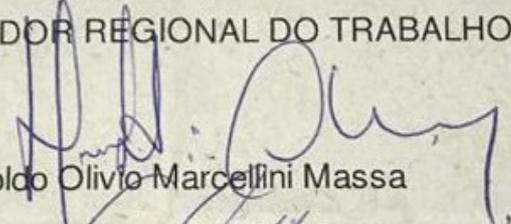
Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 11h45min. Eu, Renato de Castro Júnior, ANALISTA PROCESSUAL, lavrei esta ata, assinada por todos os presentes.

Vitória, 20 de Fevereiro de 2018.



Levi Scatolin

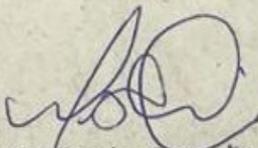
PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO



Haroldo Olívio Marcellini Massa

Odair Nossa Sant'ana - OAB/ES nº7264

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIFER



Max Celio de Carvalho

Wiler Coelho Dias - OAB/ES 11011

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO